

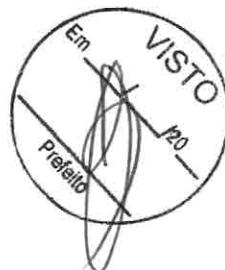


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 04/2019

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes



PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 12/02/2019

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 84/2018 com a empresa Associação dos Motoristas Vividenses – Amovi, cujo objeto é a Locação de estrutura física da Associação Vividense – Amovi. A locação da mesma se faz necessária pois suas dependências são usadas para a realização de campeonatos e treinamentos diários de nossas seleções municipais nas modalidades de Bocha, Bolão, Futebol 7 e também para realização de eventos esportivos entre outros organizados pelo município.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI
CNPJ: 77.744.944/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:56 do dia 03/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2019.

Código de controle da certidão: **5F13.7A57.15C0.53BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019712615-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.944/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 816 /2019

CADASTRO : 10210500700010
NOME : ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - A
CPF/CNPJ : 77.744.944/0001-06
ENDEREÇO : BR BR 158 N° 100
COMPLEMENTO :
BAIRRO : NUCLEO BARRO PRETO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 02/07/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:439283626439283

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 03 de Abril de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77744944/0001-06
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
Endereço: ROD BR 373 S/N KM 306 / TREVO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103535237951443

Informação obtida em 03/04/2019, às 17:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.944/0001-06

Certidão nº: 170375132/2019

Expedição: 03/04/2019, às 17:17:32

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.944/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AMOMVI**ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES--**Rua Iguaçu, 286
85559-000 - Coronel Vivida - Paraná**ATA N.º 004/2018**

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIRAM-SE NA SEDE DA AMOMVI-ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, COM INÍCIO ÀS DEZENOVE HORAS, E EM ATENDIMENTO AO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE E AINDA, A RESOLUÇÃO N.º 001/2018 DA PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, OS MEMBROS DESTES CONSELHO PARA DELIBERAREM SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, PARA DAR POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO. COMPARECERAM À REUNIÃO OITO MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DELIBERATIVO, A SABER: ADEMIR ANTONIO AZILIERO, LUIZ RIBEIRO, AMARILDO S. SPAGNOLI, SIRLEI PIVA, MARCOS FERRARI, RUI BOS, ADIR ANKOSKI E IVONEI MARCOLINA. COM A FALTA DE DOIS MEMBROS TITULARES AS VAGAS FORAM SUPRIDAS POR DOIS MEMBROS SUPLENTE A SABER: CARLOS L. SPAGNOLI E RUDINEI BOS. REGISTRAMOS TAMBÉM A PRESENÇA DAS ESPOSAS DOS MEMBROS DO CONSELHO, SENHORAS: NELZA MEZZOMO E ROMILDA SPAGNOLI. TAMBÉM SE FEZ PRESENTE O SENHOR VILMAR RODRIGUES, ATUAL PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, REGISTRAMOS TAMBÉM O COMPARECIMENTO DOS SEGUINTE ASSOCIADOS PATRIMONIAIS: ALCIMARA SIMIONATO, DANIEL SIMIONATO, GIOVANNA APARECIDA BARLERA NETTO, JANES PIVA, KARLA JOELI FARIAS E LAÉRCIO FORNARI. TENDO SIDO ATINGIDO O NÚMERO DE CONSELHEIROS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO INICIOU-SE A REUNIÃO. INICIALMENTE A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, SENHORITA SIRLEI PIVA, EXPLANOU AOS PRESENTES SOBRE OS ARTIGOS DO ESTATUTO QUE ESTABELECEM QUE NESTA DATA DEVERÁ SER REALIZADA A ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR. SOLICITOU AINDA A CONCORDÂNCIA DE TODOS OS VOTANTES PARA QUE OS MESMOS FOSSEM VOTADOS POR ACLAMAÇÃO, NO QUE HOVE ACORDO INTEGRAL DE TODOS OS MEMBROS DO DELIBERATIVO. EM SEGUIDA FORAM APRESENTADOS OS CANDIDATOS A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, A SÓCIA ALCIMARA SIMIONATO E A VICE-PRESIDENTE, O SÓCIO DANIEL SIMIONATO. NÃO ACUDIRAM MAIS NENHUM SÓCIO INTERESSADO EM CONCORRER AO CARGO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AMOMVI. ATO CONTÍNUO A PRESIDENTE PERGUNTOU AOS VOTANTES QUE QUEM FOSSE A FAVOR DOS NOMES APRESENTADOS LEVANTASSEM A MÃO E, POR UNANIMIDADE, FORAM ACEITOS OS NOMES APRESENTADOS. DANDO CONTINUIDADE FOI SOLICITADO AOS ELEITOS QUE APRESENTASSEM OS NOMES DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR, COMO PREVE O ESTATUTO, CASO JÁ TIVESSEM SIDO ESCOLHIDOS. ENTÃO A PRESIDENTE ELEITA, SENHORA ALCIMARA SIMIONATO INFORMOU AOS PRESENTES QUE JÁ HAVIA FEITO A COMPOSIÇÃO DE TODA A DIRETORIA, APRESENTANDO OS SEGUINTE NOMES ESCOLHIDOS COM OS RESPECTIVOS CARGOS: PARA PRIMEIRA TESOUREIRA, A SÓCIA JANES PIVA, PARA SEGUNDO TESOUREIRO O SÓCIO LAÉRCIO FORNARI, PARA PRIMEIRA SECRETÁRIA A SÓCIA KARLA JOELI FARIAS E PARA SEGUNDA SECRETÁRIA A SÓCIA GIOVANNA APARECIDA BARLERA NETTO. TENDO SIDO APRESENTADOS OS NOMES DA DIRETORIA EXECUTIVA COMPLETA, A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, SENHORA SIRLEI PIVA, DECLAROU EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA DA AMOMVI, OU SEJA, O CONSELHO DIRETOR,

Amadeo Spav.
Luiz
Bo



AMOVÍ

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES

COM MANDATO DE DOIS ANOS, A PARTIR DESTA DATA E ASSIM COMPOSTA: PRESIDENTE: ALCIMARA SIMIONATO; VICE-PRESIDENTE: DANIEL SIMIONATO; PRIMEIRA TESOUREIRA: JANES PIVA; SEGUNDO TESOUREIRO: LAERCVIO FORNARI; PRIMEIRA SECRETÁRIA: KARLA JOELI FARIAS E SEGUNDA SECRETÁRIA: GIOVANNA APARECIDA BARLERA NETTO. SEGUNDO O PREVISTO NO ESTATUTO SOCIAL DA AMOVÍ, A PARTIR DESTA DATA, ESTA DIRETORIA FICA REVESTIDA DE TODOS OS PODERES PARA COMANDAR OS DESTINOS DA ASSOCIAÇÃO NOS PRÓXIMOS DOIS ANOS. COMO SEGUNDO ASSUNTO DA ORDEM DO DIA PREVISTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E COMO JÁ FORAM ESCOLHIDOS TODOS OS COMPONENTES DA NOVA DIRETORIA FICOU ENTÃO EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA (CONSELHO DIRETOR). CONTINUANDO A REUNIÃO PASSOU-SE PARA O TERCEIRO ASSUNTO DA ORDEM DO DIA: A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TODO O MANDATO ANTERIOR. O TESOUREIRO, SENHOR IVONEI MARCOLINA APRESENTOU BALANÇO DETALHANDO TODAS AS RECEITAS AUFERIDAS DESDE A POSSE DO ATUAL CONSELHO DIRETOR, TOTALIZANDO R\$ 372.838,24 (TEZENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). APRESENTOU TAMBÉM O VALOR TOTAL DA DESPESA NO MESMO PERÍODO QUE FOI DE R\$ 375.047,53 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). O SALDO ANTERIOR ERA DE R\$ 24.739,11 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS). DESTA FORMA FOI APRESENTADO UM SALDO EM CAIXA E BANCOS NO VALOR DE R\$ 22.529,80 (VINE E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). O TESOUREIRO ENTREGOU AOS PRESENTES UMA CÓPIA DO BALANCETE DETALHADO PARA VERIFICAÇÃO. PERGUNTADOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO TODOS OS PRESENTES VOTARAM FAVORÁVEIS AOS DADOS APRESENTADOS, APROVANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS. AINDA FORAM REPASSADOS PARA A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO DIRETOR DIVERSOS DOCUMENTOS: RELAÇÕES DE SÓCIOS, AGENDAMENTO DE LOCAÇÕES DO SALÃO SOCIAL, EVENTOS JÁ MARCADOS, RELAÇÃO DE SÓCIOS PAGANTES, BLOCOS DE RECIBOS, TÍTULOS E CARTEIRINHAS DA AMOVÍ E DEMAIS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXISTENTES NOS ARQUIVOS. NADA MAIS TENDO A CONSTAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FOI LAVRADA ESTA ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM SECRETÁRIO E PELOS DEMAIS PRESENTES.

[Handwritten signatures: Alcimara Simionato, Daniel Simionato, Janes Piva, Laercvio Fornari, Karla Joeli Farias, Giovanna Aparecida Barlera Netto, Ivonei Marcolina, and others.]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
77.780.807/0001-19
Rua Iguaçu, 202 - Centro - Coronel Vivida-PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO Nº 0018389
REGISTRO Nº 0017714
LIVRO B-080 / FOLHAS: 153/153
Coronel Vivida (PR), 19 de junho de 2018

Rua Iguaçu, 286
85500-000 - Coronel Vivida - Paraná
Emitido por: Oficial
Emolumentos: R\$196,86 (MRC 1.023,00); Emrejus: R\$8,00; Selo
de 70x40 milímetros. Não inscrite.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.798.146-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2014

NOME: **ALCIMARA LUIZA SIMIONATO**

FILIAÇÃO: ANTONIO COLPANI
ALDEMIRA MUNARETTO COLPANI

NATURALIDADE: SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=38, LIVRO=5B, FOLHA=264

CPE: 709.011.719-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.798.146-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 84/2018 decorrente da Dispensa por Licitação nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rodovia BR 373 km 306, Trevo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, neste ato representada pela sua Presidenta, **Alcimara Luiza Simionato**, portadora do CPF nº 709.011.719-72 e RG nº 1.798.146-3, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 84/2018 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação da Diretora de Esportes, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor mensal, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2019, na ordem de 8,2786%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 2.165,57 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 25.986,84 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 49.986,84 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

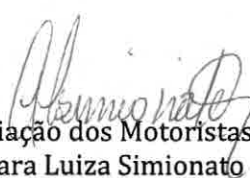
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 84/2018, de 16 de abril de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI
Alcimara Luiza Simionato
CPF: 709.011.719-72
Locadora

Testemunhas: _____

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE PRODUTORES DE PATO BRANCO - A.C.P.B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Central de Produtores de Pato Branco - A.C.P.B. no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do estatuto vigente, CONVOCA a todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 02 de maio de 2019 às 16h30min na sede do Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, São Rua Ovidio Aranha, nº 498, Centro - Pato Branco - Paraná para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

- Assimilação Geral Ordinária**
- Eleição e posse da nova diretoria;
 - Assuntos gerais;

Não havendo na hora marcada número legal de associados presentes, a Assembleia acontecerá em **ordem do dia desta edital** mais hora após o horário marcado com qualquer número de associados.

Pato Branco, 8 de abril de 2019.

IVONIR BERNARDI

Presidente Associação Central de Produtores de Pato Branco - A.C.P.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.324, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivo da Lei nº 3.422, de 5 de agosto de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público, e seu modelo de gestão, a denomina Programa do Silêncio Urbano - PSU, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fica permitida a utilização de equipamentos sonoros móveis, como meio de propaganda e publicidade, em logradouros públicos, somente no horário compreendido entre às 10 (dez) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira e das 9 (nove) às 14 (quatorze) horas aos sábados, em tonalidade que não perturbe o sossego público.

§ 1º A utilização de equipamentos sonoros como meio de propaganda e publicidade deve respeitar os limites estabelecidos no Anexo I desta lei.

§ 2º Não será permitido o uso de equipamentos sonoros em veículos portando alto-falantes, aos domingos e feriados, nas zonas citadas no Anexo I desta lei.

§ 3º Somente será permitido o uso de equipamentos sonoros em veículos que transportem os produtos anunciados e que sua capacidade de carga seja de no máximo 1,5 toneladas.

§ 4º Casos especiais poderão ser analisados e eventualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 5º Para a obtenção de alvará para a exploração do serviço de divulgação, propaganda e publicidade, nos termos desta lei, as empresas deverão estar constituídas no Município de Pato Branco, salvo no caso em que haja a necessidade de realizar processo licitatório.

§ 6º Fica expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento sonoro fixo como meio de propaganda e publicidade, em logradouros públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Moisés Gregolin - MDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 22 de abril de 2019.

Vilmar Macari

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 009/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Britânia Produções Ltda - ME. OBJETO: Prestação de serviços de produção de mídias para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LOTE Nº 01, ITENS Nº 01 a 02. VALOR TOTAL: R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetivamente executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua avaliação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 3.3.90.38.05.00.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.38.05.00.00 - 102 - Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.38.05.00.00 - 103 - Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.38.05.00.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.38.05.00.00 - 102 - Serviços Técnicos Profissionais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 24/04/2019 e término no dia 23/04/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019. Clevelândia, 22 de abril de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Marcolina & Gnoatto LTDA torna público que requereu à Instituição Ambiental do Paraná - IAP a renovação de sua Licença RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO até a data 26/04/2019, para Comerciantes de Agrotóxicos, com depósito na Rua Rio Grande do Sul, S/N, SÃO JOÃO-PR.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR tem público que requereu o IAP Licença Ambiental Simplificada - LAS do seguinte empreendimento: Atividade: Obra para implantação de decantador - Processo físico-químico. Endereço: Prolongamento da Rua Expedicionários s/n - Município: São João.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2019 - Dispensa de Licitação nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vívda, CNPJ nº 28.608.556/0001-84. Objeto: REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA COLETA SELETIVA E DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, PELO INCENTIVO DA OPERAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES. Coronel Vívda, 01 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2019 - Inexigibilidade nº 11/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: André S. Mazzuco - Laboratório De Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 01.590.111/0001-68. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 354 dias, iniciando-se em 12 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vívda, 11 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 68/2018 - Pregão Presencial nº 38/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2019 a 10.04.2020. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência ao mês de janeiro de 2019. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 677,60 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.131,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 84/2018 - Dispensa por Licitação nº 03/2018 - Locatário: Município de Coronel Vívda. Locadora: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, de 16.04.2019 a 15.04.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2019, na ordem de 8,2786%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 2.165,57. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 25.986,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019

Processo Licitatório nº 69/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elires Marinho de Melo Menegussi, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2019. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 226.165,38 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Iniciando-se na data de 18 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Publique-se. Coronel Vívda, 17 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Edital de Convocação Nº 02B GP/2019 Tobias Ezequiel Taffari GHELLER, Prefeito Municipal em exercício de Maripólis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2015 com resultado homologado pelo Edital Nº 05/2018 de 12 de fevereiro de 2018; Resolvi: Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Maripólis, na Rua Selva, nº 1030, na cidade de Maripólis, munidas da documentação necessária, relacionada no item 17 do Edital de Concurso Público, para a devolução no Cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
33688	ROZELI DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	7ª
32581	LAURA MOLON	PSICÓLOGO	6ª

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado faltoso. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019. Tobias Ezequiel Taffari GHELLER Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 009/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Deize Bolzan - MEI. OBJETO: Prestação de serviços de instrutores de artesanato, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LOTE Nº 02, ITENS Nº 01 a 02. VALOR TOTAL: R\$ 22.351,60 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetivamente executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua avaliação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 3.3.90.38.05.00.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.38.05.00.00 - 102 - Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.38.05.00.00 - 103 - Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.38.05.00.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.38.05.00.00 - 102 - Serviços Técnicos Profissionais. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses, com início no dia 24/04/2019 e término no dia 23/04/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019. Clevelândia, 22 de abril de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para o desenvolvimento de oficina com idosos.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de maio de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de abril de 2019.

LUANA KRUG

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 023/2019 - PMR. Objetivando a Contratação de instituição de longa permanência de idosos, em favor da seguinte empresa:

Elodie Aparecida Ody, no valor total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais);

Renascença, 22 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

Assimilação Geral Ordinária

A Diretoria do HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.845.616/0001-13, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, 87, Pato Branco - Paraná, FAZ SABER aos sócios proprietários da referida empresa que no dia 06 de maio de 2019, às 18h15min horas, em primeira convocação e 19h15min horas em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório do hospital no referido endereço, sua Assembleia Geral Ordinária conforme determinação do seu Contrato Social, com a seguinte pauta: A) Prestação de contas exercício 2018, B) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração para exercício 2019 e 2020

Dr. Cesar A. Macedo de Souza

Diretor Presidente

Dr. Adnan Esbar

Diretor Vice Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: ENGENHA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME CNPJ: 79.109.385/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de serviços preliminares, remoção de solo, limpeza, serviço de sondagem (rotativa de rocha) na ponte sobre o Rio Vila Nova, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade.

VALOR: R\$ 26.012,50 (vinte e seis mil, doze reais e cinquenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: 29.03.1.006.4.4.90.51.4.4.90.51.02.03.00.00.00 (574),

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2019.

Mangueirinha, 22 de abril de 2019.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 23 de Abril de 2019

Ano II – Edição Nº 0190

Página 1 / 001



Assinado de forma digital por HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ME13934031000161
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR
1B3CAPR, cn=HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ME13934031000161
Data: 2019.04.22 17:47:47 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Licitações	01
Contratos	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.574 de 22 de Abril de 2019.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 36.656/2019 de 16/04/2019, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC-2, MARCIO JOSÉ CERONI, portador da Cédula de Identidade 3.208.350-5 a partir de 16 (dezesseis) de abril de 2019.

Art. 2º – As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16/04/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz S. de O. Viana - Secretário Municipal de Administração

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod298327

LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vivida, CNPJ nº 28.608.556/0001-84. Objeto: REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA COLETA SELETIVA E DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, PELO INCENTIVO DA OPERAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES. Coronel Vivida, 01 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2019 – Inexigibilidade nº 11/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Andre S. Mazzucco – Laboratório De Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº. 01.590.111/0001-68. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 354 dias, iniciando-se em 12 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vivida, 11 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2019 a 10.04.2020. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência ao mês de janeiro de 2019. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 677,60 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.131,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 84/2018 – Dispensa por Licitação nº 03/2018

Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES-AMOV. CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, de 16.04.2019 a 15.04.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2019, na ordem de 8,2786%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 2.165,57. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 25.986,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019

Processo Licitatório nº 69/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elires Marinho de Melo Menegussi, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2019. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 226.165,38 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Iniciando-se na data de 18 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod298327

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 28/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo. Prazo: 12 meses, de 28.03.2019 a 27.03.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
60/2019	IVO DALPIZOL ME	80.515.984/0001-82	121.063,50
61/2019	J A S COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI	85.072.088/0001-45	18.000,00
62/2019	VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME	04.045.968/0001-95	43.810,00

Coronel Vivida, 27 de março de 2019. Antonio José Baggio, Prefeito em exercício.

Cod298327